

**C.G.C. ADMINISTRADORA
E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**

CNPJ/MF nº 65.713.026/0001-22 - NIRE 35.226.656.488

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os sócios da C.G.C. Administradora e Corretora de Seguros Ltda. ("Sociedade") convocados para Reunião de Sócios, a ser realizada no dia **15/04/2025**, às **16:30hs**, na sede social da Sociedade, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, sala 13 do Escritório Administrativo Central, Bairro Moreira, CEP 15.964-899, município de Ariranha/SP, para deliberarem sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **(i)** alteração Contrato Social da Sociedade para inclusão das seguintes matérias que estarão sujeitas à aprovação de sócios representando 2/3 do capital social votante da Sociedade: *(a) aprovação de qualquer plano de remuneração variável aos administradores; (b) aprovar qualquer endividamento financeiro da Sociedade; (c) aprovar a criação e extinção de controladas e a participação da Sociedade no capital de outras sociedades; (d) aprovar a realização de transações entre partes relacionadas; (e) aprovar investimentos, assunção de obrigações, celebração, aditamentos, renovações ou encerramento de contratos que ultrapasse, individualmente ou em uma série de operações correlatas, o montante de R\$ 5.000.000,00, exceto se previsto no orçamento aprovado e realizado no curso normal dos negócios em bases de mercado; e (f) autorizar a Sociedade ou suas controladas a prestar garantias a obrigações de terceiros, que não sejam controladas;* **(ii)** reforma e consolidação do Contrato Social da Sociedade, para consubstanciar as matérias deliberadas e aprovadas na reunião; e **(iii)** autorização para os administradores da Sociedade promoverem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas na reunião. A minuta do novo Contrato Social consolidado refletindo as deliberações da reunião ora convocada encontra-se à disposição dos sócios na sede social da Sociedade. Nos termos do artigo 1.074 do Código Civil, o sócio pode ser representado na reunião por procurador, que seja sócio ou advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados. Na hipótese de participação de um sócio por intermédio de procurador, a Sociedade solicita que referido sócio, preferencialmente com antecedência mínima de 02 dias úteis, encaminhe a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico juridico@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a reunião. Para que seja admitido na reunião, o sócio deverá comparecer munido dos seguintes documentos: (i) documento de identidade, no caso de pessoas físicas, (ii) instrumento de mandato outorgado nos termos da legislação aplicável, em caso de sócio representado por procurador, e (iii) prova de poderes de representação, no caso de pessoas jurídicas. O envio de documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação pelo sócio para participação na reunião ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 04/04/2025. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo - Administrador da Sociedade. (04,05,08)

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>